

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0118/2026 – INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO TFD EM TAPIRAMUTÁ/BA

EXTRATO

ATO DE PUBLICAÇÃO



PORTARIA Nº 0118/2026 – INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO TFD EM TAPIRAMUTÁ/BA



PORTARIA Nº 0118/2026.

“INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO TFD NO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ - BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria MS/SAS nº 55, de 24 de fevereiro de 1999, do Ministério da Saúde.

Considerando a necessidade de promover a avaliação e regulamentação do Tratamento Fora do Domicílio - TFD no Município de Tapiramutá/BA;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para utilização e para inserção do paciente no TFD, para melhoria do atendimento da população de Tapiramutá/BA inserida na rede do Sistema Único de Saúde;

CONSTITUI E NOMEIA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação do Tratamento Fora do Domicílio - TFD do Município de Tapiramutá, com a finalidade de avaliar as normas do TFD; criar regulamentação própria da Secretaria Municipal de Tapiramutá referente ao TFD; e estabelecer critérios para utilização e inserção do paciente no Programa.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes profissionais:

- **Lara Pires Firpo Dantas – Médico Analista de TFD**
- **Carlos Eduardo Santana Santos Lima – Presidente da Comissão de TFD**
- **Lourivaldo Santos Barbosa – Supervisor da Comissão de TFD**
- **Debora Lima Bião – Assistente Social da Comissão de TFD**

Art. 3º - A Secretaria Municipal da Saúde de Tapiramutá/BA, dará o aporte para regular o funcionamento da Comissão de Avaliação do Tratamento Fora do Domicílio.

Art. 4º - Compete, basicamente, à Comissão do TFD:

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13. 796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000.
www.tapiramuta.ba.gov.br



I - receber o paciente juntamente com as 3 (três) vias de Solicitação de Tratamento Fora do Domicílio, preenchidas pelo médico solicitante nos campos próprios, indicando-se o tratamento e/ou exames a serem realizados;

II - verificar a real necessidade do deslocamento e, em caso afirmativo, preencher os campos próprios da Solicitação do TFD;

III - analisar as solicitações de TFD, conforme roteiro de Procedimentos Operacionais Padrão - POP do TFD;

IV - autorizar o deslocamento dos pacientes;

V - providenciar o atendimento do paciente junto à unidade assistencial de destino, informando-se ao paciente data, horário e local de atendimento/consulta;

VI - anotar o agendamento no campo próprio das 3 (três) vias do formulário de solicitação do TFD e assinar como responsável pelo agendamento;

VII - preencher o recibo de pagamento em 3 (três) vias para paciente apresentar no setor financeiro do TFD;

VIII - encaminhar o paciente ao setor financeiro responsável pelo pagamento das despesas relativas ao deslocamento do paciente e acompanhante para o TFD;

IX - arquivar a primeira via da Solicitação de TFD e entregar ao paciente a segunda via, que deverá ser apresentada na unidade assistencial de destino, juntamente com duas vias do relatório de atendimento;

X - devolver as vias de solicitação de TFD ao paciente quando o deslocamento não for autorizado;

XI - encaminhar, mensalmente, à Coordenação de Processamento de Dados os boletins de Produção Ambulatorial, juntamente com o demonstrativo de atendimento devidamente assinado pelo gestor municipal; e

XII - exercer outras atribuições correlatas.

Parágrafo único. A função de membro da Comissão de que trata esta Portaria não importará remuneração adicional, sendo considerada, porém, serviço de relevante interesse público, devendo ser registrada, portanto, nos assentamentos funcionais dos aludidos servidores e prestador de serviço.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13. 796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000.
www.tapiramuta.ba.gov.br



Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tapiramutá - Bahia, 07 de agosto de 2026.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13. 796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000.
www.tapiramuta.ba.gov.br



ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESAO Nº941/2026

Espécie: Contrato Administrativo nº 941/2026

Processo Administrativo: nº 077/2026 — Prefeitura Municipal de Tapiramutá-BA.

Origem: Adesão (“carona”) à Ata de Registro de Preços nº 07/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2026, Processo Administrativo nº 20251218002VBHX, promovido pelo Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano — CONAGRESTE, autorizada pelo Ofício nº 284/2026 — Presidência CONAGRESTE.

Contratante: Município de Tapiramutá, Estado da Bahia, CNPJ nº 13.796.016/0001-02.

Contratada: GIVEL — Givaldo Veículos Ltda, CNPJ nº 08.571.437/0001-97.

Objeto: Fornecimento de 02 (dois) veículos de passeio tipo hatch, 0 km, marca/modelo Volkswagen/Polo Track 1.0 MPI Flex 4P, conforme especificações do Item 2 da Ata de Registro de Preços nº 07/2026

Valor total: R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

Vigência: 21 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026

Dotação orçamentária: Órgão/Unidade: 030200, 030400, 030500, 030600, 030800, 030701, 031001 | Atividade: 4041, 4045, 2046, 4044, 4005, 2048, 2025, 4051, 4055, 4100 | Elemento de Despesa: 44.90.52 | Fonte: 1500, 1540, 1541, 1542, 1706, 1701, 1600, 1660, 1661

Fundamento legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023

Foro: Comarca de Mundo Novo/BA

Signatários: Roberto Venâncio dos Santos, pelo Contratante; Eduardo Fernando Andrada Oliveira, pela Contratada

Data da assinatura: 21 de julho de 2026

Tapiramutá-BA, 21 de julho de 2026.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02
Contrato Administrativo nº 941/2026 — Prefeitura Municipal de Tapiramutá-BA

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026

(ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE — "CARONA")

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ORIGEM: Nº 07/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2026, Processo Administrativo nº 20251218002VBHX, promovido pelo Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano — CONAGRESTE.

Pelo presente instrumento, de um lado:

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO — CONAGRESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 19.904.298/0001-92, com sede na Av. Ceci Cunha, nº 1218, Bairro Brasília, CEP 57.313-085, Arapiraca/AL, neste ato representado por seu Presidente, Sr. James Marlan Ferreira Barbosa, CPF nº 456.567.204-97, que autorizou a presente adesão por meio do Ofício nº 284/2026 — Presidência CONAGRESTE, de 20/07/2026;

E de outro lado, o órgão aderente (não participante):

ÓRGÃO ADERENTE: MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.796.016/0001-02, com sede na Praça João Américo de Oliveira, nº 331, Centro, Tapiramutá-BA, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. Roberto Venâncio dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 984.029.355-91;

E, com a expressa anuência do fornecedor/detentor da Ata:

FORNECEDOR/DETENTOR DA ATA: GIVEL — GIVALDO VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.571.437/0001-97, com sede na Av. Coronel Veremundo Soares, nº 1438, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, CEP 56.000-000, neste ato representada por seu Gerente de Vendas Governo, Sr. Eduardo Fernando Andrada Oliveira, CPF nº 712.648.814-95, RG nº 10.278.699 SDS/PE, que manifestou anuência ao presente fornecimento em 21/07/2026;

Têm entre si, justo e acordado, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023, firmar o presente **TERMO DE ADESÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão do MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ-BA, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 07/2026, para a eventual aquisição de **02 (dois) veículos de passeio tipo HATCH, 0Km, marca/modelo Volkswagen Polo Track 1.0 MPI Flex 4P (Item 2)**, com as especificações técnicas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02

Contrato Administrativo nº 941/2026 — Prefeitura Municipal de Tapiramutá-BA

constantes do Anexo I do Ofício nº 284/2026 — CONAGRESTE, o qual passa a integrar este Termo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR

O valor unitário registrado é de **R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)**, para as 02 (duas) unidades objeto da adesão, em estrita observância aos preços e condições registrados na Ata de Registro de Preços nº 07/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO LIMITE QUANTITATIVO

A quantidade ora aderida (2 unidades) está contida no limite de até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado para o Item 2 (86 unidades), conforme expressamente atestado pelo órgão gerenciador no Ofício nº 284/2026, em atenção ao art. 86, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 32 do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA QUARTA — DA AUTORIZAÇÃO E DA ANUÊNCIA

A presente adesão é formalizada com base (i) na autorização expressa do órgão gerenciador CONAGRESTE, manifestada por meio do Ofício nº 284/2026, e (ii) na anuência expressa do fornecedor GIVEL — GIVALDO VEÍCULOS LTDA, ambos os documentos constantes do processo administrativo municipal e que passam a integrar este Termo.

CLÁUSULA QUINTA — DA VINCULAÇÃO

Este Termo vincula-se, em todos os seus termos, à Ata de Registro de Preços nº 07/2026, ao edital do Pregão Eletrônico nº 01/2026 e seus anexos, à proposta da empresa GIVEL — GIVALDO VEÍCULOS LTDA, bem como à Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 11.462/2023, aplicando-se subsidiariamente as demais normas pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA — DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente adesão será formalizada, para todos os efeitos, por meio do Contrato Administrativo nº 941/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ-BA e a empresa GIVEL — GIVALDO VEÍCULOS LTDA, que passa a integrar a Parte II deste instrumento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02
Contrato Administrativo nº 941/2026 — Prefeitura Municipal de Tapiramutá-BA

Tapiramutá-BA, 21 de julho de 2026.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Tapiramutá-BA
Órgão Aderente

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE
Órgão Gerenciador

EDUARDO FERNANDO ANDRADA OLIVEIRA
GIVEL — Givaldo Veículos Ltda — Fornecedor/Detentor da Ata

Prefeitura Municipal de Tapiramutá-BA — CNPJ 13.796.016/0001-02 — fl. 3